ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/06/2023

----------Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente de Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezasseis do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de dezanove milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e seis euros e dezanove cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas doze e treze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de cinco de junho de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas catorze a vinte e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de cinco de junho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------Presente um Voto de Louvor ao LANK FC VILAVERDENSE, subscrito pela Senhora Presidente de Câmara e pelos Membros da Vereação, pela brilhante época desportiva e participação muito positiva no campeonato da LIGA TRÊS, que culminou, pela primeira vez na sua história, no acesso à II Liga Nacional de Futebol Masculino, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao LANK FC VILAVERDENSE pela sua histórica subida à II Liga de Futebol Português.**----------

----------Presente um pedido formulado pelo **Senhor Vereador Fernando Silva**, que a seguir se transcreve:----------

----------"À medida que a missão que desempenho nesta Autarquia como Vereador sem Pelouro se torna mais exigente, vejo-me obrigado, nos termos da Lei, a solicitar à Senhora Presidente da Câmara que abra os procedimentos necessários com vista à disponibilização dos recursos humanos que me permitam dispor de um assessor, não só conhecedor do Concelho de Vila Verde, mas igualmente da minha confiança. A contribuição de um assessor é uma importante ajuda, possibilitando de forma eficaz e construtivamente à análise dos dossiers que são colocados à análise do Executivo Municipal, e, assim, contribuir para o bem do Concelho de Vila Verde, dos que nele habitam e dos que nele trabalham."----------

----------Em resposta, a **Senhora Presidente de Câmara** esclareceu que o assunto será remetido para análise jurídica.----------

----------Um esclarecimento solicitado pelo **Senhor Vereador Esquível Gomes** relativamente à Escola Profissional Amar Terra Verde: "Tendo tomado conhecimento que a parte privada da Escola Profissional irá ser negociada, pretendo saber qual será a posição do Município relativamente a esta intenção negocial."----------

----------Sobre o assunto, esclareceu a **Senhora Presidente de Câmara** que, oficialmente, esta questão não foi colocada. No entanto, os Municípios de Vila Verde, Amares e Terras de Bouro estão a estudar a situação e tomarão, oportunamente, as decisões mais vantajosas para o interesse público.----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/dezanove, para a concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e três a trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a prorrogação da Isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por quatro anos – dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e sete inclusive, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito no lugar de Lampadela, Freguesia da Loureira, destinado a habitação própria permanente dos requerentes, tudo em conformidade com o disposto no artigo quarenta e seis, número um, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com os artigos quinto, número um, alínea b), sexto, número um, alínea b) e nono, do citado Regulamento Municipal, na sua redação atual, e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão e Promoção Social em um de fevereiro de dois mil e vinte e três e dois de junho de dois mil e vinte e três, respetivamente.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Presente uma informação prestada pelos Serviços de Mobilidade e Trânsito, da Divisão de Ambiente e Obras, relacionada com um pedido de colocação de sinais de trânsito e respetiva regulamentação, apresentado pela Freguesia de Soutelo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e dois a trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, proceder à colocação e regulamentação de um sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento), na Avenida Nossa Senhora do Alívio, de acordo com a informação técnica dos identificados Serviços.**----------

----------**Zero um zero três.-** Presente o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a noventa e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte para o ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro.**----------

----------**Zero um zero quatro.-** Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Moure, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção de muros de suporte que permitirão proceder ao alargamento da Avenida de Santo André, em Moure, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e nove a cento e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Moure, para a concessão de um apoio financeiro até ao montante de €14.300,00 (catorze mil e trezentos euros), para a construção de muros de suporte que permitirão proceder ao alargamento da Avenida de Santo André, em Moure.**----------

----------**Zero um zero cinco.-** Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da Vila de Prado, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção de muros que permitirão proceder ao alargamento da Rua sete, do Lugar da Ramalha, na Vila de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sete a cento e quinze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o**

protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da Vila de Prado, para a concessão de um apoio financeiro, até ao montante de €2.020,00 (dois mil e vinte euros), para a construção de muros que permitirão proceder ao alargamento da Rua sete, do lugar da Ramalha, na Vila de Prado.----------

----------**Zero um zero seis.-** Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Soutelo, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção de muros de suporte e de vedação de propriedades no âmbito das obras de alargamento e beneficiação da Rua do Padrão e da Rua da Ribeira, na Freguesia de Soutelo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezasseis a cento e vinte e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Soutelo, para a concessão de um apoio financeiro até ao montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para a construção de muros de suporte e de vedação de propriedades, no âmbito das obras de alargamento e beneficiação da Rua do Padrão e da Rua da Ribeira, na Freguesia de Soutelo.**----------

----------**Zero um zero sete.-** Presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/quinze, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e dois a cento e trinta e quatro. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), no valor de €1.702,41 (mil setecentos e dois euros e quarente e um cêntimos), imposto devido pela aquisição do prédio urbano, tipo três, com um lugar de estacionamento localizado no piso da cave, destinado à habitação, sito na Rua do Bom Jesus número vinte e três - terceiro direito, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil setecentos e setenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número cinquenta e sete, da referida Freguesia, destinado a habitação própria, nos termos do estabelecido no número dois, do artigo oitavo, conjugado com o disposto no artigo trinta-A, do citado Regulamento, na sua redação em vigor.**----------

----------**Zero um zero oito.-** Presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/treze, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e cinco a cento e quarenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), no valor de €2.585,97 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), devido pela aquisição do prédio urbano, composto por casa de dois pavimentos, com logradouro, destinado a habitação, sito em Montinho, Rua sete número um, Freguesia da Lage, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo setecentos e cinco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número cento e noventa e cinco da Freguesia da Lage, destinado a habitação própria, nos termos do estabelecido no número**

dois, do artigo oitavo, conjugado com o disposto no artigo trinta-A do citado Regulamento, na sua redação atual.----------

----------**Zero um zero nove.-** Presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/doze, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e seis a cento e cinquenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), no valor de €1.037,75 (mil e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), na aquisição do prédio urbano, composto por andar, lugar de estacionamento na cave, destinado a habitação, sito em Avenida da Nacional número cinquenta e quatro, Freguesia de Moure, Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo novecentos e oitenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número duzentos e sessenta e dois da Freguesia de Moure destinado a habitação própria, nos termos do estabelecido no número dois, do artigo oitavo, conjugado com o disposto no artigo trinta-A, do citado Regulamento, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um dez.-** Presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/vinte, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e sete a cento e sessenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção total do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), no valor de €662,75 (seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), devido pela aquisição do prédio ou fração autónoma de prédio sito em Rua Trás de Outeiro três, primeiro Esquerdo Freguesia de Cabanelas, Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1.555 (mil quinhentos e cinquenta e cinco), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número mil setecentos e cinquenta, da Freguesia de Cabanelas, destinado a habitação própria, nos termos da alínea c), do número um, do artigo oitavo conjugado com o estabelecido no número um, do artigo trinta-A do citado Regulamento, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um onze.-** Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, relacionada com a devolução aos interessados dos montantes financeiros referentes às isenções/reduções do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), **mencionados nos processos que a seguir se indicam, com os números E/dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete/dois mil e vinte e dois, E/quinhentos e cinquenta e oito/dois mil e vinte e dois, I/doze mil novecentos e sessenta e um/dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e três /AS:AD/catorze,** reconhecidos pela Câmara Municipal ao abrigo do artigo oitavo, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, para cumprimento do disposto no artigo trinta-A, norma transitória, do citado Regulamento, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sessenta e sete a cento e oitenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, proceder à devolução dos montantes financeiros aos interessados, referente a**

isenções/reduções do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), reconhecidas no âmbito dos processos números E/dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete/dois mil e vinte e dois, E/quinhentos e cinquenta e oito/dois mil e vinte e dois, I/doze mil novecentos e sessenta e um/dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e três/AS:AD/catorze, pela Câmara Municipal ao abrigo do artigo oitavo, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, para cumprimento do disposto no artigo trinta-A, norma transitória, do citado Regulamento, na sua redação atual, de acordo com a proposta apresentada.----------

----------**Zero um doze.-** Presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e noventa e sete, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de um de junho de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e oitenta e três a cento e oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em Avenida de São Pedro, da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, inscrito na matriz sob os artigos número trinta e dois (urbano) e número quatrocentos e trinta e três (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quinhentos e trinta e um barra dois mil e vinte e três zero trezentos e dezassete, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de um de junho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um treze.-** Presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra oitocentos e setenta e seis, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de um de junho de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa a cento e noventa e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em lugar do Fõjo - Atães, da União de Freguesias do Vade, inscrito na matriz sob os artigos número trezentos e oitenta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número oitenta e oito barra mil novecentos e noventa zero cento e doze, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de um de junho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um catorze.-** Presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra quinhentos e vinte e dois, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo

cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica datada em nove de junho de dois mil e vinte e três e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de doze de junho de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa e sete a duzentos e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em lugar do Monte-Oleiros, inscrito na matriz sob o artigo número trezentos e quinze e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trezentos e oitenta e nove barra mil novecentos e noventa e sete zero quatrocentos e dez, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica datada em nove de junho de dois mil e vinte e três e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de doze de junho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um quinze.**- Presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra novecentos e trinta, com vista à declaração de caducidade do licenciamento após verificação da condição temporal prevista no número dois, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, conforme determinado pela norma do número cinco, do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e dois a duzentos e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra novecentos e trinta, após verificação da condição temporal prevista no número dois, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme determinado pela norma do número cinco, do referido artigo e regime.**----------

----------**Zero um dezasseis.**- Presente uma proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relacionada com o procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/Procedimento concursal comum para constituição de reserva, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo/Recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno por tempo indeterminado e à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo/Procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos/Procedimento de mobilidade intercarreiras no órgão, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e cinco a duzentos e oitenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura e de recrutamento, que aqui se dá por integralmente reproduzida. Mais delibera aprovar que o recrutamento através de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado seja efetuado entre trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo resolutivo.**----------

----------**Zero um dezassete.**- Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Ponte São Vicente, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção de uma rede de águas pluviais no Bairro de Fontelo, na Freguesia de Ponte São Vicente, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e oitenta e dois a duzentos e oitenta e sete da minuta da presente ata.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Ponte São Vicente, para a concessão de um apoio financeiro, até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros), para a construção de uma rede de águas pluviais no Bairro de Fontelo, na Freguesia de Ponte São Vicente.----------

----------**Zero um dezoito.-** Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União de Freguesias da Ribeira do Neiva, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção do parque infantil "Parque de Gerações da Ribeira do Neiva", no antigo ringue desportivo junto à Casa do Povo da Ribeira do Neiva, em Duas Igrejas, na União de Freguesias da Ribeira do Neiva, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e oitenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União das Freguesias da Ribeira do Neiva, para a concessão de um apoio financeiro até ao montante de €19.000,00 (dezanove mil euros), para a construção do parque infantil, denominado "Parque de Gerações da Ribeira do Neiva", no antigo ringue desportivo junto à Casa do Povo da Ribeira do Neiva, em Duas Igrejas, na União das Freguesias da Ribeira do Neiva.**----------

----------**Zero um dezanove.-** Presente a minuta de Doação ao Município de Vila Verde de dois imóveis sitos no lugar de Cela, Freguesia de Valdreu, Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e noventa e cinco a duzentos e noventa e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a minuta de Doação ao Município de Vila Verde de dois imóveis sitos no lugar de Cela, Freguesia de Valdreu, Concelho de Vila Verde, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob os números quatrocentos e oitenta e um barra mil novecentos e noventa zero oitocentos e dezasseis e dois mil oitocentos e noventa barra dois mil e dezoito dez duzentos e quatro e inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos, respetivamente, quatrocentos e noventa e nove e quatro mil cento e sessenta e um, e cujos efeitos ficam subordinados à condição resolutiva desta autarquia destinar, utilizar e manter os bens imóveis na mesma identificados, constituindo o seu objeto o alojamento de crianças doentes e/ou com dificuldades económicas devidamente comprovadas, cessando tais efeitos, implicando a resolução desta doação, caso aqueles destinos, utilização e manutenção não venham a ocorrer ou venham a cessar.**----------

----------**Zero um vinte.-** Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Vila Verde e Barbudo, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção de uma rede de águas pluviais desde a Rua do Castelo e do Cemitério até ao Largo Dr. Domingos de Oliveira Lopes, em Barbudo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e noventa e oito a trezentos e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para a concessão de um apoio financeiro, no valor de €18.300,00 (dezoito mil e trezentos euros), para a construção de uma rede de águas pluviais desde a Rua do Castelo e do Cemitério até ao Largo Dr. Domingos de Oliveira Lopes, em Barbudo.**----------

----------**Zero um vinte e um.-** Presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação Cultural e Desportiva Estrelas da Noite, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a requalificação da instalação elétrica da sede da Associação Cultural e Desportiva Estrelas da Noite e posterior vistoria pela E-

redes, necessários para que a referida sede volte a ser fornecida por energia elétrica, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trezentos e seis a trezentos e onze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação Cultural e Desportiva Estrelas da Noite, para a concessão de um apoio financeiro, no valor de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), para a requalificação da instalação elétrica da sede da Associação Cultural e Desportiva Estrelas da Noite e posterior vistoria pela E-redes, necessários para que a referida sede volte a ser fornecida por energia elétrica.**----------

----------**Zero um vinte e dois.**- Presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/ onze, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trezentos e doze a trezentos e vinte e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), no valor de €1.037,76 (mil e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), devido pela aquisição de uma fração autónoma de prédio em propriedade horizontal, sito na Rua da Misericórdia, número cento e cinquenta e nove, primeiro esquerdo, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil trezentos e vinte e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número mil cento e cinquenta e nove, da referida Freguesia, destinada a habitação própria, nos termos do número dois, do artigo oitavo, conjugado com o disposto no artigo trinta-A, do citado Regulamento, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um vinte e três.**- Presente uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Ação Cultural, relacionada com a atribuição de apoio ao Projeto "Bordar com Amor" - Grupo Folclórico de Vila Verde e proposta de atribuição de apoio à Associação Cultural dos Amigos do Cavalo - Passo Travado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trezentos e vinte e nove a trezentos e trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico de Vila Verde o valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para concretização do projeto "Bordar com Amor"; à Associação Cultural dos Amigos do Cavalo – Passo Travado o valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face a um conjunto de custos associados à aquisição de serviços e bens necessários para a realização de uma corrida de cavalos. Por fim, delibera aprovar o pagamento da despesa com refeições, no valor de € 300,00 (trezentos euros), aquando da visita de duas comitivas oriundas de Saint-Mandé (França) e Lhomar (Alemanha), durante as Festas Concelhias em honra de Santo António.**----------

----------**Zero um vinte e quatro.**- Presente o Relatório Final de análise de propostas do procedimento de contratação designado por "Requalificação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais", para efeitos de adjudicação das empreitadas: Lote um – Marrancos e Arcozelo, Parada de Gatim e Ribeira do Neiva; Lote dois – Vila Verde e Barbudo, Esqueiros e Geme; Lote três – Soutelo, Turiz, Escariz São Mamede e São Martinho, Lage e Cervães, bem como a aprovação das respetivas minutas contratuais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trezentos e trinta e seis a trezentos e cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Conforme Relatório Final de análise de propostas, a Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar o Lote UM – Marrancos e Arcozelo, Parada de Gatim e Ribeira do Neiva, ao concorrente M. Couto Alves S.A. pelo valor de €436.260,65 (quatrocentos e trinta e seis mil**

duzentos e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos); Lote DOIS - Vila Verde e Barbudo, Esqueiros e Geme, ao concorrente Prodigipadrão Limitada, pelo valor de €427.219,30 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e dezanove euros e trinta cêntimos) e Lote TRÊS – Soutelo, Turiz, Escariz São Mamede e São Martinho, Lage e Cervães, ao concorrente Prodigipadrão Limitada, pelo valor €517.520,98 (quinhentos e dezassete mil quinhentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos). Mais delibera aprovar as minutas dos respetivos contratos, devendo notificar-se os adjudicatários para, no prazo de cinco dias, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo das mesmas, sob pena de aceitação, conforme artigo cento e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. Por fim, delibera designar o Chefe da Divisão Ambiente e Obras para Gestor dos referidos contratos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo duzentos e noventa-A, do citado Código.----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Lília Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela